



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraima – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

INDICAÇÃO Nº 067/2025

MODELO LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 13/07/2025
As 12:02 hrs sob N.º 193/25

SENHOR PRESIDENTE:

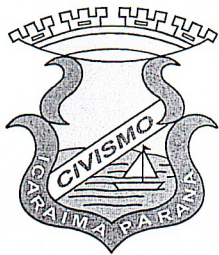
O Vereador **Manoel Timoteo de Almeida e demais edis abaixo assinados**, no uso de suas atribuições regimentais, em especial do artigo nº 129 do Regimento Interno, vem, respeitosamente perante essa digna Mesa Diretora, requerer que recebida a presente, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação, **SUGERINDO-LHE** que determine aos setores competentes da administração a realização de estudos técnicos e financeiros sobre um **possível endividamento do Município no exercício de 2026**, em decorrência da **obrigatoriedade de pagamento de precatórios destinados aos profissionais do magistério**.

JUSTIFICATIVA

SECRETARIA
DEFERIDO

A presente indicação tem por objetivo auxiliar o planejamento financeiro da administração pública municipal, considerando a obrigação de quitação de precatórios judiciais relacionados a direitos dos professores, conforme decisões judiciais transitadas em julgado. Diante da relevância do tema e do impacto financeiro que esses pagamentos podem gerar nas contas públicas, recomenda-se que o Executivo antecipe a análise da situação fiscal do Município, caso não consiga o montante com vendas de terrenos públicos, projetando cenários e avaliando alternativas legais e orçamentárias para cumprimento dessas obrigações, **evitando desequilíbrios fiscais ou comprometimento de serviços essenciais à população**.

Esse planejamento prévio permitirá à administração tomar decisões mais seguras quanto à gestão da dívida pública municipal, buscar alternativas de



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

financiamento (quando necessário), e garantir a transparência e responsabilidade no uso dos recursos públicos, atendendo aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Executivo Municipal a esta demanda de caráter preventivo e de interesse coletivo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos
11 dias do mês Julho de 2025.

Manoel Timoteo de Almeida

Vereador